

CERTIFICADO LP + LI N° 058/2016 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JOSE IRINEU SILVA E OUTRO/ FAZENDA CAPIM BRANCO - MAT. 3942, CNPJ 111.898.356-49, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO, CAPINEIRAS (CAPIM ELEFANTE), MILHO, BOVINOCULTURA DE LEITE; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados. incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL, nas **COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 18° 48' 30" LONG/X 48°23' 33"** no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 13489/2005/004/2015.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



PROCESSO DE OUTORGA N° 10973/2013; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, ÁREA INUNDADA 0,01; VOLUME DE ACUMULAÇÃO 100 M³, COORDENADAS: 18°48'45"S 48°23'58"O PROCESSO DE OUTORGA N° 10974/2013; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; ÁREA INUNDADA 0,025; VOLUME DE ACUMULAÇÃO 250 M³; COORDENADAS 18°48'48"S 48°23'54"O. PROCESSO DE OUTORGA N° 10972/2013; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURA E ETC); VAZÃO SOLICITADA DE 0,5 M³/DIA; COORDENADAS: 18°48'30"S 48°23'33"O. PROCESSO DE OUTORGA N° 16260/2015; MODO DE USO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; VAZÃO SOLICITADA DE 20,0 M³/DIA; COORDENADAS: 18°48'55"S 48°23'33"O

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos) com vencimento em 24/08/2020

Uberlândia/ 24 de Agosto de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO

Nº 058/2016

SUPRAM TM/AP

SUPRAM - TM/AP

Recebido em: 29/08/16

Vistor: *Antônio B. Almeida*